

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 38/2013-L **De 26 de fevereiro de 2013.**

Regulamenta o expediente dos Assessores Legislativos, lotados nos Gabinetes dos Vereadores, nos termos da Lei nº 3.953, de 21/02/2013.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Os Assessores Legislativos deverão registrar o expediente de 6 (seis) horas de jornada de trabalho no relógio ponto eletrônico instalado no Setor de Expediente.

Art. 2º O servidor que, por qualquer motivo, não registrar o ponto, nos termos do artigo anterior, deverá apresentar justificativa assinada pelo seu superior imediato, nos termos do Anexo, e encaminhá-la juntamente com a Folha de Frequência à Diretoria Administrativa, por meio de protocolo.

Art. 3º As horas que excederem à jornada diária de trabalho deverão ser descartadas para efeito de cálculo da folha.

Art. 4º A folha de frequência deverá ser assinada, mensalmente, pelo responsável do Gabinete do Vereador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2013.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 26 de fevereiro de 2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada (Processo nº 28/2006-L):


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETS 26/02/2013 - 11:25:19 01540/2013

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

[illegible]

SÃO ROQUE, DE DE 2013.

VEREADOR

ASSESSOR LEGISLATIVO

n/away